



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Serafina Corrêa, 8 de abril de 2024.

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores do Município de Serafina Corrêa – RS

Assunto: Envio do AnteProjeto de Lei nº 1/2024.

Senhores Vereadores,

A Vereadora Morgana Tecchio, com apoio da Vereadora Selma Favero Fincatto, Vereadoras integrantes da Procuradoria da Mulher na Câmara de Vereadores, enviam para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o AnteProjeto de Le nº 1/2024 que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher e dá outras providências”*.

A Procuradoria da Mulher, instituída pela Resolução Legislativa nº 002 de 2023, através de suas Procuradoras, Vereadora Morgana de Fátima Tecchio e Vereadora Selma Fávero Fincato, vem expressar a importância de instituir em âmbito municipal, “Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher”, considerando a relevância do tema, bem como para promover a igualdade de gênero, proteger os direitos humanos e construir uma sociedade mais justa e segura para todas as pessoas.

Em primeiro lugar, é essencial reconhecer que a violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos e uma manifestação extrema das desigualdades de gênero enraizadas em nossa sociedade. Portanto, combater essa forma de violência requer uma abordagem abrangente e coordenada que envolva não apenas a aplicação da lei, mas também a prevenção, a educação e o apoio às vítimas.

Ao nível municipal, a implementação de políticas públicas específicas permite uma resposta mais ágil e adaptada às necessidades locais. Isso inclui a criação de benefícios, de serviços de acolhimento e apoio às mulheres vítimas de violência, o estabelecimento de protocolos de atendimento integrado envolvendo diferentes setores como saúde, assistência social, justiça e segurança pública, além da capacitação de profissionais para lidar de forma sensível e eficaz com esses casos.

Portanto, diante desse problema, a instituição de políticas públicas municipais de enfrentamento à violência contra a mulher é não apenas uma necessidade, mas um imperativo moral e social. Somente através de um esforço conjunto e coordenado, envolvendo governo, sociedade civil e setor privado, poderemos construir um futuro onde todas as mulheres possam viver livres do medo e da violência, e exercer plenamente seus direitos e potenciais.

Portanto, diante desse problema, a instituição de políticas públicas municipais de enfrentamento à violência contra a mulher é não apenas uma necessidade, mas um imperativo moral e

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Serafina Corrêa, 8 de abril de 2024.

social. Somente através de um esforço conjunto e coordenado, envolvendo governo, sociedade civil e setor privado, poderemos construir um futuro onde todas as mulheres possam viver livres do medo e da violência, e exercer plenamente seus direitos e potenciais.

Ante o exposto, o que se pretende com o presente anteprojeto de lei é contribuir para a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência contra as mulheres, assegurando seus direitos fundamentais e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Respeitosamente,

Ver.ª MORGANA TECCHIO
Procuradora da Mulher

Ver.ª SELMA FAVERO FINCATTO
Procuradora Adjunta da Mulher

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil